



- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA -

CEP 35.920.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1442.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA.

O PREFEITO MUNICIPAL:

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

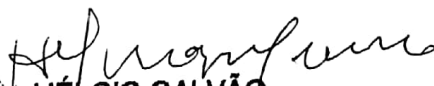
Art.1º - Passam a denominar-se Rua Porto Seguro a rua hoje conhecida por Rua Barra Vinte; Rua Marataizes a Rua Projetada 26, Rua Ipanema a Rua Projetada 28, Rua Leblon a Rua Projetada 27 e Rua Jacaraípe a Rua Projetada 25, localizadas no Bairro Praia Grande, neste Município de Nova Era.

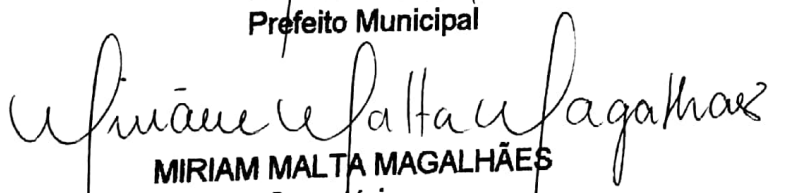
Art.2º - O Poder Executivo se encarregará de colocar placas indicativas nos locais, bem como a devida comunicação aos órgãos competentes, inclusive aos Correios para entrega de correspondências.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 23 de dezembro de 1996.


HÉLCIO GALVÃO
Prefeito Municipal


MIRIAM MALTA MAGALHÃES
Secretária

Publicada em 23/12/96.